

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GABINETE

TERMO ADITIVO de contrato Nº 131/2022-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, CNPJ n.º 13.579.586/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 46/21-S pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/10/2022, tendo como termo final 06/10/2023 e redução de R\$ 210.571,20 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) correspondendo aproximadamente a 30,08 % (trinta inteiros e oito décimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Valor Global Estimado: A despesa global atual decorrente do presente aditamento passará de R\$ 700.000,20 (setecentos mil reais e vinte centavos) para R\$ 544.936,56 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projetos/Atividades 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento de Despesa 40.01 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-ADM-2021/26474. Data: 06/10/2022.

CONTRATO Nº 09/2022-AQ

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 23.378.923/0001-87. Objeto: Aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança, a fim de manter a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, compreendendo a garantia do fabricante, manutenção corretiva e atualizações de versões para todos os produtos (hardware e software) dos itens 1 a 4, pelo período de 60 (sessenta) meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA COMERCIAL. Prazo: Vigência de 60 (sessenta) meses. Valor Global: R\$ 3.941.550,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade: 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02/40.05/40.06 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-ADM-2022/41047. Data: 06/10/2022.

PORTARIA SETIM Nº 86

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor/Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	GESTOR/GERENTE DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI.	09/22-AQ	06/10/2027	Aquisição de solução que auxilie na prevenção e limitação da extensão de ataques cibernéticos, através do gerenciamento de vulnerabilidades, baseada em risco, dos ativos de Tecnologia da Informação, com análise contínua e adaptável de riscos e confiança.	Michel Conceição dos Santos Cadastro nº 969619-9	Kleuber Araújo de Vasconcelos Cadastro nº 968738-6	Moisés Souza Neri Cadastro nº 968320-8

Parágrafo Único – O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 2º – As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder.